



**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**  
**Camocim de São Félix - PE**  
**CNPJ: 44.387.548/0001-01**

---

**EDITAL N ° 01/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA**  
**SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI - BIÊNIO 2024/2026**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Camocim de São Félix – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n°455/2015, e 524/2017 **TORNA PÚBLICO** e **CONVOCA** representantes da Sociedade Civil Organizada, no âmbito do município de Camocim de São Félix, para o processo de escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI no biênio 2024/2026, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Para a eleição, os representantes da Sociedade Civil deverão pertencer a entidades não governamentais atuantes no campo do atendimento, promoção e assessoria na defesa dos direitos da pessoa idosa. A referida eleição ocorrerá no dia 25 de Outubro de 2023, das 14h às 16 horas, no Clube União de Camocim de São Félix, localizado à Rua Manoel Alves, S/N - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000;
  - 1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as entidades da Sociedade Civil;
  - 1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades inscritas;
  - 1.4 A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix e fixado em mural da: Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Social, Ministério Público local, e Câmara Municipal de Vereadores;
  - 1.5 Os representantes da Sociedade Civil ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 anos.
- a) Órgãos de classe e sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento, assessoria e promoção de direitos da pessoa idosa;
  - b) As Associações de aposentados;
  - c) As organizações de grupo ou movimento de idosos, devidamente legalizada e/ou processo de legalização reconhecida por seu trabalho e em atividade a mais de 01 (um) ano;
  - d) Entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos do idoso;
  - e) Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI em funcionamento há mais de 01 (um) ano;
  - f) Instituições de Ensino Superior;
  - g) Outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo de atuação superior a 01 (um) ano, desde que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimento ou assessoramento de defesa e garantia de direitos do idoso.



**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**  
**Camocim de São Félix - PE**  
**CNPJ: 44.387.548/0001-01**

---

**1 – DAS VAGAS DO CMDI**

- 1.1 – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, entidades não governamentais atuantes no campo do atendimento, promoção e assessoria na defesa dos direitos da pessoa idosa nas seguintes categorias:
- a) 02 (dois) representantes de associação de aposentados ou órgãos de classe ou sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento, assessoria e promoção de direitos da pessoa idosa, ou organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa, devidamente legalizada e/ou processo de legalização reconhecida por seu trabalho, e em atividade a mais de 01 (um ano);
  - b) 02 (dois) representantes de entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos da pessoa idosa ou, representantes de Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI) em funcionamento há mais de 01 (um) ano, ou representante de outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo de atuação superior a 01 (um) ano, desde que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimento ou assessoramento de Defesa e Garantia de Direitos do Idoso;
- 1.2 – Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente e as entidades não governamentais indicarão os membros titulares e suplentes para comporem o conselho.
- 1.3 – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

**2 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES**

2.1– Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia da ata da última reunião;
- c) Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;
- d) Cópias de RG e CPF do (os) representante (s) das Entidades

2.1 – Para a organização de grupos ou movimentos da pessoa idosa em processo de legalização:

- a) Declaração do gestor local da pasta de Assistência Social, reconhecendo seu trabalho e especificando o período de atuação da organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa.
- b) Cópia da ata de reunião autorizando a representação de organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa no processo de eleição do CMDPI.
- c) Cópias de RG e CPF do (os) representante (s).

2.2 – As inscrições serão feitas na Secretaria de Assistência Social localizada à Avenida Siqueira Campos, S/N, Centro, Camocim de São Félix - PE, no período de 21 de agosto de 2023 à 20 de setembro de 2023, no horário de 09:00h às 13:00h.

**3 – DAS ELEIÇÕES**

3.1 – O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião do CMDI, que após o encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;

3.2 – A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

3.3 – O processo de escolha das 04 (quatro) Entidades representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes;



**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**  
**Camocim de São Félix - PE**  
**CNPJ: 44.387.548/0001-01**

3.4 Terão assento no CMDPI os representantes das 04 (quatro) Entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos;

**5- CALENDÁRIO DO PLEITO ELEITORAL REPRESENTANTES DA  
SOCIEDADE CIVIL- CMDPI - BIENIO 2024/2026**

<b>16/08/2023</b>	Divulgação do Edital de convocação das Entidades Sociais.
<b>21/08 a 20/09/2023</b>	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil.
<b>25/09 a 28/09/2023</b>	Análise das Inscrições
<b>02/10/2023</b>	Divulgação da Lista de Entidades Inscritas para o Processo Eleitoral.
<b>03/10 a 04/10/2023</b>	Prazo para Recurso das Inscrições Indeferidas.
<b>05/10 a 06/10/2023</b>	Análise dos Recursos.
<b>12/10/2023</b>	Publicação de decisão dos Recursos e Divulgação da lista final das entidades inscritas para o processo eleitoral.
<b>25/10/2023</b>	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI
<b>27/10/2023</b>	Divulgação dos Conselheiros eleitos representantes da sociedade Civil.
<b>02/01/2024</b>	Posse dos Conselheiros para Biênio 2024-2026.

Camocim de São Félix - PE, 16 de agosto de 2023.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral:

\_\_\_\_\_  
Maria Edileuza Neves Aguiar

Representante da Associação de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Pereira dos Santos  
Representante da Secretaria de Saúde

\_\_\_\_\_  
Tereza Maria da Conceição Silva  
Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

\_\_\_\_\_  
Maria Valdilene Mendes da Silva  
Representante da Igreja Batista Novo Horizonte



**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**  
**Camocim de São Félix - PE**  
**CNPJ: 44.387.548/0001-01**

---

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Senhor Presidente, Conforme Edital de Convocação 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Camocim de São Félix -PE, a entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição para participar da eleição dos Representantes da Sociedade Civil para o Processo de Escolha dos novos membros que irão compor o CMDI para a Gestão 2024 a 2026.

<b>Nome da Entidade:</b>
<b>SIGLA:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Fone:</b>
<b>E-mail:</b>

**Modalidade da Inscrição:**

<input type="checkbox"/>	<b>Instituição Candidata</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Votante.</b>
--------------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------

<b>Nome do (a) Representante Legal (presidente) da entidade:</b>
<b>Assinatura:</b>
<b>Rg.:</b>
<b>CPF:</b>

<b>Nome do(a) Delegado(a) para o processo eleitoral ( Titular )</b>
<b>Assinatura:</b>
<b>Rg.:</b>
<b>CPF:</b>

<b>Nome do(a) Delegado(a) para o processo eleitoral (Suplente)</b>
<b>Assinatura:</b>
<b>Rg.:</b>
<b>CPF:</b>



**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**  
**Camocim de São Félix - PE**  
**CNPJ: 44.387.548/0001-01**

**ANEXO II**

Formulário Próprio para o processo de escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso -CMDI Gestão 2024 a 2026.

Número da Inscrição : \_\_\_\_\_

Nome da Representação: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_

Bairro : \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ CEP

: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ Telefone residencial/comercial: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico /e-mail : \_\_\_\_\_

**Categoria Representativa:**

- Representante de associação de aposentados ou órgãos de classe ou sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento, assessoria e promoção de direitos da pessoa idosa;
- Representante de organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa, devidamente legalizada e/ou processo de legalização reconhecida por seu trabalho, e em atividade a mais de 01 (um ano);
- Representantes de entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos da pessoa idosa ou, representantes de Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI) em funcionamento há mais de 01 (um) ano;
- Representante de outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo de atuação superior a 01 (um) ano, desde que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimento ou assessoramento de Defesa e Garantia de Direitos do Idoso;

**Documentos Apresentados :**

- Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
  - Cópia da ata da última reunião;
  - Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;
  - Cópia de RG e CPF para ambos os candidatos
  - Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando nome e assinatura dos delegados (titular e suplente ) que representarão a entidade no processo eleitoral, conforme anexo I deste Edital;
  - Declaração do gestor local da pasta de Assistência Social, reconhecendo seu trabalho e especificando o período de atuação da organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa. (Obs.: Para a organização de grupos ou movimentos da pessoa idosa em processo de legalização).
- Declaro está de pleno acordo com o Edital de Convocação 001/2023 para Assembleia de escolha dos conselheiros Não -governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso -CMDI.

Camocim de São Félix -PE \_\_\_/\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**  
**Camocim de São Félix - PE**  
**CNPJ: 44.387.548/0001-01**